

Estudo Técnico Preliminar 179/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23411.008967/2024-89

2. Descrição da necessidade

Justificamos a instauração deste procedimento pois, segundo Convênio de cooperação mútua ampla entre o IFPR e a Fundação Cultural de Umuarama, cujo objeto é desenvolver em conjunto ações de extensão do **Programa Faça Arte no IFPR**, que abrange os projetos das áreas de Artes Cênicas e Audiovisuais, a saber: Área de Forró, Deusas do Ventre, Arte Flamenca (Processo 23411.016647/2021-50).

Outrossim, informamos que instalação do referido piso garante melhorias na oferta dos oficinas bem como garantia de adequação para aulas ministradas, visto que o modelo de piso existe não confere seguridade para os alunos matriculados no Programa.

Considerando que não há um processo licitatório vigente e/ou em andamento que contempla a contratação de empresa para prestação deste serviço, por tratar-se de uma demanda de execução local, não prevista no planejamento do Calendário de Compras e Licitações Institucional - CCL 2024, conforme orientações repassadas pela Diretoria de Licitações e Contratos - DLC /PROAD deste Instituto, a qual recomendou que a execução do mesmo ficará sob responsabilidade da unidade demandante, reiteramos que há motivação plausível e relevante à tramitação da contratação em comento.

Por fim, ante as motivações apresentadas, considerando a necessidade pela prestação do serviço e a intenção de realizar uma contratação eficaz, com vistas a suprir as demandas e encaminhamentos do Programa Faça Arte, informo portanto, que faz-se necessário a realização da contratação do serviço por meio de Dispensa de Licitação tradicional, sendo que o procedimento em epígrafe está subsidiariamente embasado no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão	Stella Alonso Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviços especializados para confecção e instalação de piso de madeira – Tablado (materiais e serviço), para ser instalado na Fundação Cultural.

5. Levantamento de Mercado

Como critério de instrução, consultamos empresas especializadas nos serviços, porém, não obtivemos êxito, desta forma, consultamos pessoas físicas especializadas para execução do trabalho, os quais retornaram os nossos contatos e estão resumidamente apresentadas no quadro abaixo:

--	--	--	--

Fornecedor	CPF	Valor - Orçamento	SEI
Evair de Castro Rocha Masqueti	103.485.679-01	R\$ 30.900,00	3272639
Alexandre Ceranto Neto	062.063.709-92	R\$ 33.000,00	3272652
Waldemar de Souza Porto	043.932.609-53	R\$ 29.600,00	3272658

6. Descrição da solução como um todo

Depois de analisar possíveis soluções para atender a demanda acima definida reduzimos à três possibilidades:

a) Adesão à Ata. Não foi encontrada Ata de Registro de Preços capaz de atender às necessidades do IFPR - Campus Umuarama.

b) Licitação para Registro de Preço para futura contratação. Fazer a própria ata de registro de preços do IFPR - Campus Umuarama é uma outra opção, que ensejaria uma proposta que atendesse a demanda de nossa Unidade. Apesar de interessante, o custo de uma licitação para a quantidade demandada, não parece viável.

c) Contratação direta por meio de dispensa de licitação. A contratação direta por meio do Art. 75 da Lei 14133/2021, atenderia diretamente às demandas propostas, haja vista a possibilidade de realizar empenho estimativo, para o atendimento dos eventos realizados.

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de contratar por meio de dispensa de licitação. Opina-se por quantidade/valores estimativos. O valor estimado deve-se ao fato de possíveis alterações em datas dos eventos e/ou quantitativos.

Os serviços serão prestados conforme memorial descritivo que apresenta as etapas detalhadas e os materiais necessários para a construção de um piso de madeira em uma sala de dança, assegurando a execução correta e eficiente do projeto, a serem instalados na Fundação Cultural de Umuarama.

Prazo de Execução: 20 dias úteis, contados a partir da confirmação.

Garantia: 1 ano para materiais e mão de obra, garantindo a qualidade e durabilidade dos serviços e produtos fornecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de serviços especializados para confecção e instalação de piso de madeira – Tablado (materiais e serviço), para ser instalado na Fundação Cultural.	Serviço	01	R\$ 31.167,67	R\$ 31.167,67

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.166,67

A Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Para o presente processo a pesquisa de preços foi realizada com empresas especializadas conforme previsto no inciso IV do referido artigo.

O valor médio obtido na pesquisa de mercado foi de R\$ 31.166,67 (Trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista o Plano Anual de Contratações e consta no Plano e Gerenciamento da Contratação - PGC 2023, DFD nº 30/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de serviços especializados para confecção e instalação de piso de madeira – Tablado (materiais e serviço), a ser instalado na Fundação Cultural espera-se desenvolver em conjunto ações de extensão do **Programa Faça Arte no IFPR**, que abrange os projetos das áreas de Artes Cênicas e Audiovisuais, a saber: Área de Forró, Deusas do Ventre, Arte Flamenca no Campus Umuarama do IFPR.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CARAMANICO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 15:37:57.

REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 15:44:29.